

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00192/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00192/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA, CNPJ Nº 57.464.653/0004-91.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA, CNPJ nº 57.464.653/0004-91**, situada à Rua Cesar Augusto Dalsoquio, 5001, Sala 20A, Salseiros - Itajaí - SC, neste ato representada por Wagner Martins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tibiri, nº 252, Apto 71 - Jardim São Paulo - São Paulo - SP, CPF nº 073.071.128-50, Carteira de Identidade nº 16.853.376 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Kits de Robótica e software educativo para atender as necessidades das Escolas Municipais de Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB.

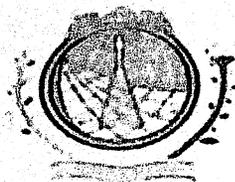
1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00192/2022, proveniente do processo de Pregão Eletrônico Nº 00046/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1.0 prazo do contrato inicial atual é prorrogado por novo período de 06 (Seis) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 30 de Junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

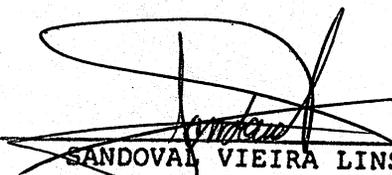
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

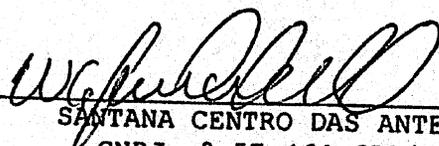
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

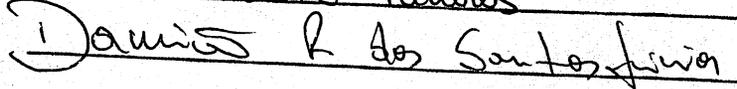
São José de Piranhas - PB, 16 de Dezembro de 2022.

  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 Prefeito  
 Contratante

  
 SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA  
 CNPJ nº 57.464.653/0004-91  
 Wagner Martins  
 CPF nº 073.071.128-50  
 Contratada

Testemunhas:

  
 Carlos Leite Tavares  
 CPF: 113.791.214-69

  
 Damiano R. dos Santos Junior  
 CPF: 108.159.174-90